

^_Crea^_-PR Responde 147125/2019

De: Crea-PR (faleconosco@creapr.org.br)

Para: camilacancelier@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de abril de 2019 11:12 BRT

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 147125/2019 e em complemento ao informado pela Câmara Especializada de Agrimensura, esclarecemos que os engenheiros civis têm atribuições para executar serviços de levantamentos planialtimétricos cadastrais.

Sugere-se consulta ao disposto no Anexo da Decisão Normativa nº 47/1992 do Confea.

Também cabe observar que há exigências específicas na hipótese de georreferenciamento de imóveis rurais para fins de regularização junto ao INCRA; neste caso devem ser observados os parâmetros estabelecidos na PL 2087/2004 do Confea:

" I. Os profissionais habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham cursado os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicadas ao georeferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico. II. Os conteúdos formativos não precisam constituir disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema".

Sua consulta seguirá para análise também pela Câmara Especializada de Agronomia que informará quanto aos profissionais habilitados naquela modalidade.

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos.

Atenciosamente,

DAT - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS
Assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Questionamento do cliente

Gostaria de informações sobre quais os profissionais que tem atribuição para realizar o levantamento planialtimétrico cadastral. Estou formulando um edital para licitação de um serviço e preciso especificar os requisitos dos profissionais que poderão participar do processo licitatório. Não encontrei uma relação de todos que estão aptos a executar o serviço mencionado. A fim de esclarecer a dúvida e garantir que nenhum profissional que tenha atribuição fique fora do certame, gostaria de uma posição do CREA.

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.